

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	T O T A L	1	3	24.000,00
	MAIO			24.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2	24.000,00	24.000,00		0,00
TOTAL GERAL				24.000,00	24.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.083, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES					
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.021.539,00		
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				
20.978.461,00						
	T O T A L		1	31.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.368.0814.5810	AÇÃO COOP. ESTADO-MUNICÍPIO					
	CONSTR. ES			31.000.000,00		
		1	4	31.000.000,00		
	T O T A L			31.000.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO A VALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		31.000.000,00
	T O T A L	1		31.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.126.0807.5986	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR			31.000.000,00
		1	3	31.000.000,00
	T O T A L			31.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
	T O T A L	1	4	31.000.000,00		
	MAIO			3.773.936,00		
	JUNHO			7.912.539,00		
	JULHO			4.552.539,00		
	AGOSTO			4.552.539,00		
	SETEMBRO			10.208.447,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	31.000.000,00
	MAIO			31.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2	31.000.000,00	31.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL				31.000.000,00	31.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.084, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE					
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		45.531.761,00		
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				
12.834.895,00						
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		9.436.720,00		
	T O T A L	1		67.803.376,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN			67.803.376,00		
		1	4	67.803.376,00		
	T O T A L			67.803.376,00		
09010	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		2.196.624,00		
	T O T A L	1		2.196.624,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSPITALAR POR ORG. SOCI			2.196.624,00		
		1	4	2.196.624,00		
	T O T A L			2.196.624,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		25.927.023,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		44.072.977,00
	T O T A L	1		70.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			70.000.000,00
		1	3	25.927.023,00
		1	4	44.072.977,00
	T O T A L			70.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	T O T A L	1	4	70.000.000,00		
	MAIO			70.000.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	25.927.023,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			25.927.023,00
	T O T A L	1	4	44.072.977,00
	MAIO			4.457.121,00
	JUNHO			2.626.841,00
	JULHO			14.310.420,00
	AGOSTO			14.310.420,00
	SETEMBRO			8.366.905,00
	OUTUBRO			1.270,00
	T O T A L G E R A L			70.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2	70.000.000,00	70.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL				70.000.000,00	70.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.085, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		954.000,00		
	T O T A L	1		954.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			954.000,00		
		1	3	954.000,00		
	T O T A L			954.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		954.000,00
	T O T A L	1		954.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			954.000,00
		1	2	954.000,00
	T O T A L			954.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
	T O T A L	1	3	954.000,00		
	MAIO			119.250,00		
	JUNHO			119.250,00		
	JULHO			119.250,00		
	AGOSTO			119.250,00		
	SETEMBRO			119.250,00		
	OUTUBRO			119.250,00		
	NOVEMBRO			119.250,00		
	DEZEMBRO			119.250,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	2	954.000,00
	DEZEMBRO			954.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14675	8º	1º	2	954.000,00	954.000,00		0,00
TOTAL GERAL				954.000,00	954.000,00		0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 28-5-2012

Designando, com fundamento no art. 11 da Lei 1.866-78, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, Maria Helena Guimarães de Castro, RG 3.553.090, para exercer a função de Diretor Executivo da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, em vaga decorrente do término do mandato de Felícia Reicher Madeira.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 28-5-2012

Designando, nos termos do parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias do Dec. 58.052-2012, os abaixo indicados para integrarem o Grupo Técnico instituído junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, com o objetivo de promover estudos e propor as medidas necessárias à criação, composição, organização e funcionamento da Comissão Estadual de Acesso à Informação, com a composição definida pela Resolução CC-63-2012:

Carlos de Almeida Prado Bacellar, da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

Levi de Mello, da Corregedoria Geral da Administração, da Casa Civil;